



## Edital nº 21/2013 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores (as) de Polo UAB e Orientadores(as) Acadêmicos(as) para o **Curso de Extensão Educação Integral e Integrada** na modalidade a distância.

### 1. COMPETÊNCIA

O Centro Integrado de Aprendizagem em Rede da Universidade Federal de Goiás (CIAR/UFG) torna pública a abertura de inscrição para interessados em atuar como Tutores de Polo UAB e Orientadores Acadêmicos no curso de extensão **Educação Integral e Integrada**, modalidade a distância. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

### 2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

**2.1** O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período ano letivo de 2014.

**2.2** Período de inscrição: **11/12/2013 a 10/01/2014**

**2.3** A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no sítio do CIAR: [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br).

**2.4** O processo seletivo para Tutores de Polo UAB será realizado para atuação no curso de extensão **Educação Integral e Integrada** nos seguintes polos: Águas Lindas, Alexânia, Anápolis, Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia, Cezarina, Cidade de Goiás, Formosa, Goianésia, Inhumas, Itumbiara, Jussara, Rio Verde, Uruaçu, Uruana.



2.5 O processo seletivo de Orientadores Acadêmicos será realizado para atuação no curso de extensão **Educação Integral e Integrada** na cidade de Goiânia.

### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG) oferecerá o seguinte quantitativo de vagas:

Polo	Tutor(a) de Polo	Orientador(a) Acadêmico(a)
Águas Lindas	1	1
Alexânia	1	1
Anápolis	1	1
Alto Paraíso	1	1
Aparecida de Goiânia	1	1
Cezarina	1	1
Cidade de Goiás	1	1
Formosa	1	1
Goianésia	1	1
Inhumas	1	1
Itumbiara	1	1
Jussara	1	1
Rio Verde	1	1
Uruaçu	1	1
Uruana	1	1

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ESPECIFICIDADES DA FUNÇÃO DE TUTOR DE POLO

#### 4.1 Das condições

4.1.1 Ter graduação em qualquer área, com grau acadêmico Licenciatura, ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) reconhecida pelo MEC.

4.1.2 Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no



magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (Resolução/CD/FNDE n. 8 de 30 de abril de 2010).

- 4.1.3** Ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), os discentes de programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria (Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES).
- 4.1.4** As atividades do(a) Tutor(a) de Polo serão realizadas nas cidades que abrigam os polos e nelas os(as) mesmos(as) deverão cumprir no mínimo 20 (vinte) horas semanais e presenciais, a serem distribuídas em horários alternados segundo a necessidade da UFG.
- 4.1.5** Ter acesso à internet e disponibilidade para trabalhos em fins de semana e feriados.
- 4.1.6** Possuir “Certificado de Formação de Tutor para EaD”, com carga horária mínima de 80h/aula.
- 4.1.7** Conhecer e manusear as ferramentas da plataforma *moodle*.

## **4.2 Das funções do Tutor de Polo**

- 4.2.1** Orientar os(as) alunos(as) em estudos e pesquisas teóricas e práticas e atividades programadas pelos(as) professores(as) formadores(as), e acompanhar, no ambiente virtual, seu desempenho nas atividades propostas pelo curso, além de apoiar e participar dos encontros presenciais;
- 4.2.2** Manter diálogo permanente com os(as) Orientadores(as) Acadêmicos(as), com o(a) Coordenador(a) de Tutoria, com o(a) Coordenador(a) do Curso, e Coordenador(a) de Polo;
- 4.2.3** Motivar e orientar o(a) aluno(a) na realização das atividades do Curso;



- 4.2.4 Acompanhar presencialmente e se responsabilizar pelos(as) alunos(as) no Polo UAB;
- 4.2.5 Orientar e acompanhar as atividades práticas programadas pelos(as) professores(as) formadores(as) para serem realizadas pelos(as) alunos(as) nos Polos UAB;
- 4.2.6 Enviar os relatórios das atividades quando solicitado pelos(as) Professores(as) Formadores(as) e pela Coordenação do Curso;
- 4.2.7 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais nos Polos em finais de semana;
- 4.2.8 Ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais via Skype.

## 5 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ESPECIFICIDADES DA FUNÇÃO DE ORIENTADOR(A) ACADÊMICO(A)

### 5.1 Das condições

- 5.1.1 Ter graduação em qualquer área, com grau acadêmico Licenciatura, ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) reconhecida pelo MEC.
- 5.1.2 Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (Resolução/CD/FNDE n. 8 de 30 de abril de 2010).
- 5.1.3 Ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, “os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), os discentes de programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria” (Ofício Circular 21/2011 – DED/CAPES).
- 5.1.4 As atividades do(a) Orientador(a) Acadêmico(a) serão realizadas em Goiânia,



com disponibilidade de 20h semanais.

**5.1.5** Ter acesso à internet e disponibilidade para trabalhos em fins de semana e feriados.

## **5.2 Das funções do(a) Orientador(a) Acadêmico(a):**

**5.2.1** Acompanhar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) da sua turma no Curso;

**5.2.2** Motivar e orientar o(a) aluno(a) na realização das atividades do Curso;

**5.2.3** Ministras aulas nos encontros presenciais;

**5.2.4** Realizar correção das atividades e dar *feedback* aos(as) alunos(as) nas avaliações do curso, bem como lançar as notas no sistema;

**5.2.5** Auxiliar os(as) Tutores(as) de Polo em suas dúvidas;

**5.2.6** Participar dos encontros presenciais nos Polos;

**5.2.7** Participar das reuniões para planejamento e avaliação;

**5.2.8** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atendimento online aos(as) alunos(as);

**5.2.9** Ter disponibilidade para participar das reuniões com os(as) Professores Formadores no CEPAE/UFG Campus II em Goiânia;

**5.2.10** Ter disponibilidade para realizar viagens aos Polos, inclusive às sextas-feiras e sábados;

**5.2.11** Acompanhar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos no processo de aprendizagem de disciplinas em cada módulo.

## **6 FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1** No ato da inscrição o(a) candidato(a) a tutor(a) de polo ou orientador(a) acadêmico(a) interessado(a) em atuar no Curso de Extensão Educação Integral



e Integrada deverá encaminhar via e-mail [integralintegrada2013@gmail.com](mailto:integralintegrada2013@gmail.com) uma versão digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, nas áreas informadas nos itens 4.1.1 e 5.1.1.
- b) Documentação comprobatória da experiência no magistério do ensino básico ou superior **ou** documento comprobatório de vínculo com programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- c) Carteira de Identidade (frente e verso).
- d) Comprovante de vínculo com o setor público nos termos dos itens 4.1.3 e 5.1.3.

**6.2** O(a) candidato(a) a **Tutor(a) de Polo** deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ciar ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)), marcando o polo onde deseja atuar.

**6.3** O(a) candidato(a) a **Orientador(a) Acadêmico(a)** também deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ciar ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).

**6.4** O(a) candidato(a) deverá preencher, junto ao formulário correspondente, o campo reservado ao Currículo Resumido (contendo dados pessoais, formação acadêmica, atuação profissional, produção acadêmica), e elaborar um pequeno texto sobre a temática educação integral no Brasil.

**6.5** A homologação das inscrições será realizada por meio da avaliação dos dados informados na ficha de inscrição e o número de selecionados(as) poderá ser superior ao número de vagas oferecidas.

**6.6** A divulgação da homologação preliminar das inscrições no Processo Seletivo será feita no dia **15/01/2014** no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)

**6.7** Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não atendam aos requisitos dispostos no presente edital.



## 7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 7.2** O CIAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, a não ser que a causa de tais erros tenha origem na UFG.
- 7.3** O/a candidato/a será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, dispondo a Coordenação do Curso do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele/a que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa e fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 8 DA SELEÇÃO

- 8.1** A seleção dos(as) candidatos(as) é de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso de Extensão **Educação Integral e Integrada**, na modalidade a distância, e será efetuada em duas etapas.
- 8.2** A primeira etapa consistirá na avaliação dos dados informados na ficha de inscrição. O(a) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição com informações gerais sobre sua vida profissional, sua experiência com a docência e(ou) com a educação a distância, se houver, e deverá elaborar um pequeno texto sobre a temática de educação integral.
- 8.3** A pontuação da **primeira etapa** será atribuída da seguinte forma:



a) Análise de currículo profissional:

Para cada ano na docência básica 0,5 ponto, será considerado até 2,5 pontos;

b) Análise de produtividade acadêmica científica:

Envio do currículo lattes ou link do referido currículo atualizado-obrigatório e eliminatório

Para cada publicação científica - artigo científico/resumo expandido - 0,5 ponto, será considerado até 2,5 pontos;

Para cada publicação científica na área da educação integral - artigo científico/resumo expandido- 1,0 ponto, será considerado até 5 pontos

c) Análise da produção escrita, sobre a educação integral no Brasil, na ficha de inscrição

Avaliação da capacidade de expressão do candidato no texto escrito e uso adequado da linguagem padrão (classificatório com nota de zero a dez).

**8.8** A divulgação do resultado da **primeira etapa** será feita no **dia 21 de janeiro de 2014**, no endereço eletrônico do CIAR ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).

**8.9** A **segunda etapa** consistirá na comprovação do currículo. A(o) candidata(o) selecionada(o) na primeira etapa deverá encaminhar os documentos elencados em sua inscrição (conforme tabela abaixo) para o e-mail [integralintegrada2013@gmail.com](mailto:integralintegrada2013@gmail.com) , até o dia **28 de janeiro de 2014**.

Comprovação profissional no ensino básico ou superior (obrigatório e eliminatório)	Comprovação Moodle (obrigatório e eliminatório)	Comprovação de formação acadêmica (obrigatório e eliminatório)	Comprovação produtividade acadêmica (publicações em revistas ou anais) até 5 (classificatório)	Comprovação produtividade acadêmica (publicação em revistas ou anais) em Educação integral até 5 (classificatório)
1- Declaração da escola ou faculdade que trabalha <b>ou</b>	1- Certificado de Formação de Tutor para EaD, com carga horária mínima de 80h/aula	1- Certificado de graduação; 2- Certificado de pós graduação (Orientador	1- Artigo científico <b>ou</b> 2- Resumo Expandido	1- Artigo científico sobre a educação integral <b>ou</b> 2- Resumo Expandido científico sobre a educação integral





2- Comprovante de rendimento		obrigatório; Tutor opcional)	científico	
------------------------------	--	------------------------------	------------	--

**8.10** Após verificação e comprovação dos documentos encaminhados, serão selecionados os candidatos que obtiveram a melhor classificação na primeira etapa e atenderam na íntegra a solicitação da segunda etapa.

**8.11** Em caso de empate terá preferência a(o) candidata(o) que tiver maior nota na produção escrita. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

**8.12** Os(as) candidatos(as) aprovados e não classificados(as) nesta etapa farão parte do banco de reserva para futuro aproveitamento, conforme necessidades do curso.

**8.13** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as) para o trabalho por e-mail ou telefone, conforme necessidade da Coordenação do Curso de Extensão Educação Integral e Integrada.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** Todas as interposições de recurso (homologação e seleção) do processo seletivo deverão ser formalizadas pelo e-mail [integralintegrada2013@gmail.com](mailto:integralintegrada2013@gmail.com), que será julgado pela Comissão de Seleção do curso nas quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

**9.2** Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após a interposição pelo(a) candidato(a), o qual será publicado no endereço eletrônico do CIAR ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).



## 10 DO CALENDÁRIO

Período de <b>inscrições</b>	11/12/2013 a 10/01/2014
Resultado preliminar da homologação das inscrições	15/01/2014
<b>Resultado final</b> da homologação das inscrições	17/01/2014
Divulgação do resultado da <b>primeira etapa</b>	21/01/2014
Divulgação do resultado da <b>segunda etapa</b>	05/02/2014
Divulgação do <b>resultado final</b> do processo seletivo	12/02/2014

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será convocado, obedecida rigorosamente às exigências solicitadas neste edital.
- 11.2** A Coordenação do curso convocará os(as) Orientadores(as) Acadêmicos(as) e Tutores(as) de Polo aprovados(as) no processo seletivo conforme a necessidade do Curso.
- 11.3** Os(as) Tutores(as) de Polo e Orientadores(as) Acadêmicos(as) convocados(as) e em exercício no curso farão jus a uma bolsa da CAPES no valor de R\$ 765,00, podendo ser renovada ou não, nos termos da Resolução CD/ FNDE de 05 de junho de 2009 e da Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2009.
- 11.4** A Bolsa da CAPES/UAB não caracteriza **nenhum tipo de vínculo empregatício** com a UFG.
- 11.5** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para atuarem no curso e que já recebem bolsa (pública de qualquer tipo) terão que optar por apenas uma bolsa, ou seja, é vetado o acúmulo de bolsas, com exceção dos(as) alunos(as) de pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação



CIAR UFG

graduação *stricto sensu*.

- 11.6** Os(as) Tutores(as) de Polo e Orientadores(as) Acadêmicos(as) cadastrados(as) assinarão um termo de compromisso para com a UAB e a UFG.
- 11.7** O(a) Orientador(a) Acadêmico(a) ficará sediado em Catalão e o(a) Tutor(a) de Polo nas instalações do polo no município para o qual se inscrever.
- 11.8** Em casos de não cumprimento de suas funções, o(a) bolsista será desligado(a) do programa.
- 11.9** Os possíveis esclarecimentos necessários ao cumprimento deste edital serão da competência da coordenação do Curso de Educação Integral e Integrada.

**INFORMAÇÕES:**

Centro de Ensino e Pesquisa Aplicado à Educação (CEPAE)

Secretaria do CEPAE- Campus II

Telefone: (62) 3521-1292

E-mail: [integralintegrada2013@gmail.com](mailto:integralintegrada2013@gmail.com)

Goiânia, 09 de dezembro de 2013.

Prof.<sup>a</sup> Mercês Pietsch Cunha Mendonça

Coordenadora do Curso

Prof. Maria José Oliveira de Faria Almeida

Direção/CEPAE

Prof. Leonardo Barra Santana de Souza

Diretor do CIAR/UFG